

de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Engenharia (07320186) Francisco António Amado Monteiro Fernandes.

28 de Julho de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

205332646

#### Despacho n.º 15462/2011

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Major-General Qadam Shah Shahim.

7 de Outubro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

205332613

#### Louvor n.º 1859/2011

Louvo o Tenente-Coronel de Engenharia, NIM 07320186, Francisco António Amado Monteiro Fernandes, pela forma exemplar e distinta como desempenhou as funções de comandante da UnEng8/FND/UNIFIL, no Teatro de Operações do Líbano, ao serviço da Organização das Nações Unidas, no período entre 03 de Junho a 03 de Dezembro de 2010.

Oficial de elevada estrutura profissional, moral e académica demonstrou na sua acção todas as qualidades de liderança, metodologia e rigor exigíveis à função de um Comandante de uma Força Nacional Destacada. Disciplinado e disciplinador, exigente consigo próprio e com os seus subordinados, prudente e sensato na decisão e empenhado na acção, impôs-se de forma indelével à consideração das autoridades militares da UNIFIL, aos seus superiores e granjeou a confiança e admiração dos seus subordinados.

Tecnicamente muito competente, deu continuidade ao planeamento e execução da marcação da *Blue-Line*, em coordenação com autoridades da UNIFIL, do Líbano e de Israel, actividade esta de grande sensibilidade político-militar, que foi conseguida com assinalável êxito e com o reconhecimento unânime pelos Comandos da UNIFIL. De igual modo, desenvolveu actividades de apoio de engenharia em prol da UNIFIL e acções de CIMIC em benefício da comunidade local, que levou a cabo com êxito e espírito de sacrifício, proporcionando uma extraordinária ligação com a população e autoridades locais.

A descrição com que reuniu os apoios necessários à sua acção, a solidez das suas propostas e a inteligência com que as cumpriu foram determinantes no êxito da sua Missão.

O Tenente-Coronel Monteiro Fernandes confirmou nesta complexa missão militar as qualidades que ao longo de sua carreira militar lhe eram reconhecidas. As excepcionais qualidades e virtudes militares entre as quais se destacam a lealdade para com superiores e subordinados a serenidade e firmeza de acções de comando, a dignidade e carácter como chefe militar e a completa disponibilidade e dedicação ao serviço, são de inteira justiça serem realçadas e tornadas públicas neste louvor.

Por tudo o que precede considero que dos serviços prestados pelo Tenente-Coronel Monteiro Fernandes resultaram honra e lustre para as Forças Armadas que abnegadamente serve, e para Portugal, pelo que devem ser classificados de extraordinários, relevantes e distintos.

28 de Julho de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

205332581

#### Louvor n.º 1860/2011

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Coronel Engenheiro Aeronáutico (020829-K) Pedro Miguel de Palhares Veloso da Silva pelo Director do Instituto de Estudos Superiores Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 83, deste Instituto, em 12 de Outubro de 2010.

23 de Setembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

205332484

### EXÉRCITO

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 15463/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo N.º 3 do Despacho n.º 11587/2011 de 12 de Julho de 2011 de S. Ex.ª o General

Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 173, de 08 de Setembro de 2011, subdelego no Director da Direcção de História e Cultura Militar, Major-General NIM 82066667 Hugo Eugénio dos Reis Borges, a competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, de acordo com o disposto na Alínea a) do N.º 1 do artigo 17.º do decreto-lei N.º 197/99, de 08 de Junho, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite de 25.000 euros.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Subdirector de História e Cultura Militar.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2011 ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director da Direcção de História e Cultura Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

03 de Novembro de 2011 — O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Fernando Manuel Paiva Monteiro*, tenente-general.

205328629

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Despacho n.º 15464/2011

Por Despacho de 19 de Outubro de 2011, de SExa o General Chefe do Estado-Maior do Exército, conjugado com a exceção prevista no n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, foi reconstituído a carreira do 2SAR ART DFA, NIM 51240711, José Fadigas da Silva, em cumprimento da sentença judicial de 11 de Setembro de 2011 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com vista à integral execução dos acórdãos de 13 de Fevereiro de 2009 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, confirmado pelo acórdão de 10 de Dezembro de 2009, do Tribunal Central Administrativo Norte.

Foi reintegrado no Quadro Permanente de Artilharia em 03 de Novembro de 1982 para a situação de reforma, tendo sido dispensado da frequência do curso promoção a Sargento-Ajudante, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artigo 188.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto e promovido aos seguintes postos:

Primeiro-Sargento, desde 02 de Fevereiro de 1983;

Sargento-Ajudante, desde 16 de Agosto de 1988;

Nas respectivas promoções fica intercalado na escala de antiguidade da sua Arma, à direita do SAJ ART NIM 00254575 João Mário Costa Naia;

Nos termos da alínea c) do Artigo 169.º, conjugado com a alínea c) do Artigo 176.º ambos do Decreto-Lei n.º 34-A/90 de 24Jan e atendendo ao previsto no n.º 17 da Portaria n.º 162/76 de 24 de Março, passa à situação de reforma extraordinária por limite de idade, em 27 de Abril de 1996, data em que perfêz 57 anos de idade;

Nos termos da alínea a) do Artigo 160 do EMFAR (Decreto-Lei n.º 197-A/03) passa à Reforma Extraordinária com desvalorização de 41,5%, por homologação da JHI, em 02 de Abril de 2004;

Os direitos provenientes do ingresso no serviço activo, no regime que dispense plena validade, têm efeitos a partir de 24 de Agosto de 2005, data da qualificação como DFA, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

07 de Novembro de 2011. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

205334566

### FORÇA AÉREA

#### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Direcção de Pessoal

#### Despacho n.º 15465/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 Ago e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set, tendo em consideração as disposições transitórias